



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO 594, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 04 de março (segunda-feira) de 2019 em virtude do Feriado de Carnaval, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará a funcionar no dia 06 de março (quarta-feira) de 2019, a partir das 13h30min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 28 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
SECRETÁRIO-GERAL